



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.479 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“SUBSTITUI ANEXOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N. º 1.450 DE 19 DE JUNHO DE 2023, e dá outras providencias”*

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos pelos que seguem, os anexos da Lei Municipal n. º 1.450 de 19 de junho de 2023, ou seja, cadastro de unidades orçamentarias, cadastro de programas, meta fiscal da receita, meta fiscal da despesa, estimativa e compensação da renúncia de receita, passando os presentes anexos a fazer parte integrante da mencionada LDO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 20 de novembro de 2023.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal